



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

CONSELHO SUPERIOR RESOLUÇÃO Nº 36/2020/CSDPEAP.

Altera a Resolução nº 09/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 4º, §5º da Resolução 09/2019 passa a conter o seguinte teor:

“Art. 4º Para elaboração da escala, os núcleos da Defensoria Pública encaminharão requerimento ao Defensor Público-Geral, pessoalmente ou através de contato a ser estabelecido mediante portaria por ele expedida, de janeiro até o dia 10 de setembro do ano anterior à sua referência.

(...)

§5º A “escala anual” elaborada pela Corregedoria indicará o período do gozo das férias de cada membro, e, no caso do seu fracionamento, respeitado o estabelecido no art. 2º, o pagamento do 1/3 (um terço) constitucional será efetivado no mês correspondente ao primeiro período indicado.”

Art. 2º. Está alteração entra em vigor na data de sua publicação

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Conselheiro Presidente

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS

MONTEIRO

Conselheiro Nato

JADE TAVARES AGRA

Conselheira Nata

IGOR SILVÉRIO FREIRE

Conselheiro Eleito

PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES

Conselheira Eleita

ROBERTO COUTINHO FILHO

Conselheiro Eleito

MARCELA RAMOS FARDIM

Conselheira Eleita

IGOR VALENTE GIUSTI

Conselheiro Eleito